



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.008226/2014-55**  
**ABERTURA: 29 / 07 / 2015 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2015, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender necessidades dos institutos e departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

- 2.4. Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 8.224/2014, em favor do produto manufaturado nacional para os itens constantes do anexo III deste edital.

### 3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

#### 3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **24/07/2015**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **23/07/2015**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

#### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1863 de 04 de agosto de 2014;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
  - 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.8.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
  - 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

**5.10. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.**

## **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**

**6.1. DATA: 29 / 07 / 2015**

**6.2. HORÁRIO: 09 : 00**

**6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## **7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**

**7.1.** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

**7.2.** Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

**7.3.** Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

**7.4.** A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

**7.5.** Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

**7.6.** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

**7.7.** Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

**7.8. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**7.9.** A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

**7.10.** No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

**7.11.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

**7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

**8.1.1.** No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

**8.2.** A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

**8.3.** As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

**9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

**9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

**9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

**9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

**9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

**9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor **lance, através** do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. A aplicação das margens de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.
- 9.15. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.15.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 10. DA APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA SOB A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Após a fase de lances, será aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais tratados pelo Decreto 8.224/2014, conforme descrito no anexo III deste Edital.
- 10.2. O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, em campo próprio no sistema, que atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem a que se referem o Decreto 8.224/2014, devendo apresentar cópia da referida declaração no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.
- 10.3. A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula abaixo e as seguintes condições:
- 10.3.1. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e
- 10.3.2. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

#### 10.3.1. Fórmula:

- $PM = PE \times (1 + M)$ , sendo:
- PM = preço com margem
- PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro
- M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo III.

10.4. A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

10.5. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.5.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

11.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

11.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

11.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

- 11.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 11.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 11.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 11.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.9. O licitante que não tiver declarado inicialmente, em campo próprio no sistema, que o item atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem, ou não entregar a documentação solicitada para o benefício da margem de preferência, será considerado como item manufaturado estrangeiro para fins de classificação.
- 11.10. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 11.11. Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no item 10.2, será realizada a reclassificação das propostas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 11.12. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.13. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.14. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos,** após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

**11.14.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

**11.15. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

**12.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

**12.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

**12.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

**12.2.** A apresentação das Declarações exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

**12.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**12.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

- 13.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

- 13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 15.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 15.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
  - 15.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 15.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 15.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
  - 15.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
  - 15.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 15.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 15.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 15.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 15.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 15.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 15.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 16.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
- 17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

- 17.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 17.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 17.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 18.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 18.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 18.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 18.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
  - 19.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 19.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 19.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 19.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 19.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## **20. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 20.1.** Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme apresentado na nota de empenho e ofício de encaminhamento:
- 20.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
- 20.1.1.1.** Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.
- 20.1.1.2.** Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.
- 20.1.1.3.** Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- 20.1.1.4.** Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

- 20.1.1.5. 19.1.2. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 20.1.1.6.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- 20.1.1.7. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**
- 20.1.1.8.** Não apresente avaria ou adulteração;
- 20.1.1.9.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 20.1.1.10.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- 20.1.1.11.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 20.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 20.1.3.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.
- 20.1.4.** Para que não haja desatendimento da exigência do item 18.3 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.
- 20.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 20.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 20.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **21. DA GARANTIA**

- 21.1.** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, exceto para o item abaixo:
- 21.1.1.** Para o item 29, o período mínimo de garantia é de 6 (seis) meses;

**21.2.** As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** apresentar documentação falsa;

**22.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.5.** não mantiver a proposta;

**22.1.6.** cometer fraude fiscal;

**22.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**22.3.1.** Advertência

**22.3.2.** Multa:

**22.3.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**22.3.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**22.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

**22.3.4.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

**22.3.5.** Declaração de inidoneidade.

**22.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **23. DA CONTRATAÇÃO**

**23.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

**23.2.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

**23.3.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

**23.4.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

## **24. DO PAGAMENTO**

**24.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

**24.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

**24.3.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**24.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**24.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**24.6.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

- 24.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 24.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 24.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 24.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 24.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 24.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 25. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 25.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 25.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 25.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**25.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

**25.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

**25.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**25.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**25.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**26.2.** Deverão ser observadas as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010**, dentre as tais, as seguintes:

**26.2.1.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**26.2.2.** Deverão ser observadas, também, a exigência do selo PROCEL, classificação "A" e que sejam livres do gás CFC, para os eletrodomésticos de refrigeração;

**26.2.3.** Deverão ser observadas, ainda, que a madeira matéria-prima utilizada na fabricação dos móveis seja certificada, selo VERDE FSC (retirada de floresta sob forma de manejo sustentável).

**26.3.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**26.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**26.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

- 26.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 26.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 26.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 26.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis
- 26.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 15 de julho de 2015.

Vera Lucia de Carvalho Rosa  
**Pró-Reitora de Administração e Finanças**  
- UNIFAL-MG -

**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO 042/2015**

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
43878	1	Armário corta-fogo para ácidos e inflamáveis com parede dupla, em aço carbono revestido, com material isolante de alta resistência ao fogo, com fechadura com três pontos e dobradiça do tipo piano. Abertura lateral para ventilação e liberação de gases com sistema corta-chamas e anti-explosivo, com no mínimo três prateleiras removíveis e com no mínimo quatro bandejas de contenção de líquido em resina. Pintura epóxi texturizada. Dimensões externas aproximadas: L 1,00 m x A 2,00 m x P 0,45 m.	un	2		
62355	2	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa entre 20 e 22 Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%).	un	4		
50789	3	Aspirador de pó nas seguintes especificações ou superior: potência 1400W, filtro HEPA, rodas soft e bag free, acionamento por pedal, alça para transporte, enrolador automático de fio, regulador de potência, mangueira de sucção flexível, ergonômico. Capacidade do reservatório aprox. 1,6 litros. Comprimento do cabo elétrico aprox.: 5 metros. Acessórios.: 1 tubo flexível, 2 tubos prolongadores e 3 bocais. Garantia mínima de 12 meses.	un	30		
57114	4	Aspirador para ambientes industriais, utilizado na aspiração de poeira finas e rejeitos industriais secos. Possui motor industrial trifásico 4 Hp possibilitando o uso em atmosferas contaminadas. Tensão: 220V/380v// Potência: 4 Hp// Vácuo (mmH2O): 2630// Aspiração: 350 m/h// Reservatório: 80 L// Dimensões: 60x120x123 cm// Peso: 70 Kg.	un	6		
57332	5	Bebedouro industrial, gabinete em aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 50 lts em reservatório em polietileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento em isopor, filtro com tripla operação de fácil e manutenção, para atendimento para aproximadamente 100 pessoas/hora, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, termostato fixo com no mínimo 7	un	40		

		posições, compressor hermético de 1/4 hp com gás ecológico R134a, dimensões aproximadas 1,20(A) x 0,60(L) x 0,60 (P), voltagem 127 V, garantia mínima de 12 meses e certificado do INMETRO.				
52015	6	Blu-ray: Cor Preta; Resolução de Leitor Blu Ray 3D BD Disc, BD Disc, MPEG; Consumo de Energia 13 W; Voltagem 110/220; Saída HDMI; Função Up-Scaling 1080 Para DVD; Entrada USB; Relógio; Controle Remoto; Saídas de Vídeo Composto e Componente Saídas de Áudio RCA, Digital Altura 17.5 cm; Largura 24.5 cm; Comprimento 25 cm; Peso 2.87 kg. Garantia 12 mese. Blu Ray Controle Remoto.	un	2		
62916	7	Cabo de áudio P2 macho – 2 RCA Macho (estéreo) – 1,8m.	un	12		
66026	8	Cabo de MicroFone XLR x P10 na cor preta e com 10 metros de comprimento.	un	8		
66024	9	Cabo Speakon para caixa de som (Plugue Speakon Macho + Plugue Speakon Macho) com 10 metros de comprimento.	un	8		
64769	10	Cadeira Biblioteca empilhável sem braço cromada, confeccionada em tubo redondo 3/4". Empilhável; constituída de encosto e assento separados com espuma. Superfície da armação cromada. Acabamento: estofamento preto em poliéster. Dimensões: Altura: 75 cm; Largura: 46 cm; Profundidade: 54 cm. Com os pés dianteiro e traseiro interligados na base. Estrutura única.	un	126		
50792	11	Cadeira giratória tipo digitador sem braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m <sup>2</sup> , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	10		
66021	12	Caixa Ativa Bi-Amplificada 12", 2-Vias 200Wrms Staner SR212A; Comunicação BLUETOOTH e Receptor FM; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; Controle Remoto Frontal; 05 Presets de Equalização; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; Auto Voltage (100~240Vac); Gabinete Exclusivo STANER; Angulação para uso como monitor (L/R); 03 pontos para montagem Fly; Encaixe para pedestal com trava; Alto-falante de 12"; Driver de Titânio 1 1/4"; Peso: 15kg; Referência: Modelo: SR212A; (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). (**)	un	2		

66023	13	Caixa de som amplificada ativa com as seguintes especificações: Potência 100W RMS; Entrada USB; Sistema Bass-reflex de 2 vias; Woofer de 10"; Corneta com drive de titânio de 1"; Impedância mínima de 8 Ohms; 2 Plugs P10 para entrada de microfones; 2 Plugs RCA (In/Out); 1 Plug Speakon fêmea para conexões das caixas escravas.	un	4		
66022	14	Caixa de som amplificada passiva com as seguintes especificações: Potência 150W RMS; Sistema Bass-reflex de 2 vias; Woofer de 10"; Corneta com drive de titânio de 1"; Impedância mínima de 8 Ohms; 2 conectores paralelos Speakon fêmea.	un	4		
62746	15	Câmera DSLR com flash embutido. Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD, SDHC, SDXC. Formato da Imagem: Aprox. 22,5mm x 15,0mm (APS-C). Lentes Compatíveis Canon da série EF (incluindo EF-S). Baioneta Encaixe Canon EF. Sensor de Imagem CMOS. Total de Pixels efetivos 20.2 Megapixels. Aspect Ratio 3:2 (Horizontal: Vertical). Sistema de Cor do Filtro Cores primárias RGB. Filtro "Low-Pass". Posição fixa em frente ao sensor. Recursos contra poeira. Sistema de Gravação Distância focal em conformidade com o Camera File System 2.0 e Exif 2.30. Formato da Imagem Fotos: JPEG: JPG, RAW: CR2 (2ª edição do formato RAW da Canon), RAW+JPEG. Vídeo: MOV (Dados da Imagem: H.264, Áudio: Linear PCM). Gravação Simultânea em RAW + JPEG. Perfil de Cor sRGB, Adobe RGB. Estilo da Fotografia Automático, Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definição do Usuário 1-3. Balanço de Branco Configurações Auto, Pré-definidos (Luz Diurna, Sombra, Nublado, Crepúsculo, Pôr do Sol, Tungstênio, Fluorescente Branca, Flash), Personalizado (Aprox. 2.000°-10.000°K), Temperatura de Cor (Aprox. 2.500° - 10.000°K). Balanço de Branco Automático com o sensor de imagem. Visor Tipo SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo) Cobertura Aprox. 98% na vertical e na horizontal (distância mínima de visão - aprox. 22mm). Tela de Focagem Fixa. Espelho Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60). Informações do Visor, de AF, de exposição, do Flash, da Imagem, de Composição. Auto Foco Tipo Sistema de detecção Formação de imagem secundária TTL, detecção diferenciada de fase através do sensor CMOS de AF dedicado. Velocidade do Disparo Contínuo. Disparo contínuo de alta velocidade: aprox. 7.0 fps. Disparo Silencioso (Modo 1 e Modo 2). Gravação de Vídeo Formato de Arquivo MOV: Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264. Tamanho do Arquivo / Tamanho de Gravação: [Full HD] 1920 x 1080 (30 fps/25fps/24fps):[HD] 1280 x 720 (60 fps/50 fps):[SD] 640 x 480 (30 fps/25 fps). Monitor LCD Tipo Touch Screen Capacitivo. Pixels Aprox. 1.040.000 pontos. Interface Saída USB Para conexão direta com computadores e PictBridge (USB de alta velocidade). Saída de áudio estéreo / vídeo (NTSC/PAL). . Para conectar um receptor de GPS GP-E2. Bateria LP-E6 x 1. Tempo Start-up Aprox. 0,15 seg.	un	4		

		Dimensões e Peso (LxAxP) Aprox. 139,0 x 104,3 x 78,5mm. Peso Aprox. 755g (padrão CIPA). Aprox. 675g (somente corpo). Acompanhada de lente Canon 18-135mm, Apoio Ocular Eb, Correia Larga EW-EOS 70D, Cabo USB, Interface IFC-130U, Cabo Stereo AV AVC-DC400ST , Bateria Recarregável de Lítio LP-E6, Carregador Bivolt LC-E6, 1 Manual em português em pdf, Cartão de Memória 16GB Classe 04, Bolsa de Transporte. Marca Canon, modelo 70D ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)			
49087	16	Circulador de ar 45 cm, hélice com 45 cm de diâmetro, 3 velocidades, acionamento rotativo, potência absorvida: 150w, basculante, pode ser fixado na parede, porta fio, grade removível, fusível de segurança, 110 e 220V.	un	200	
62753	17	Depurador de Ar 60cm para fogão até 4 Bocas Slim; Material Aço Inox; Cor Inox; Potência: 145W; Velocidades: 3 níveis de velocidades manual; Luminária: sim; Teclas: Velocidade e Lâmpada; Grande capacidade de sucção e filtragem; Dupla filtragem:Tela em alumínio lavável, manta de carvão ativado; Silencioso (baixíssimo nível de ruídos); Dupla função: coifa e depurador; Baixo consumo: 0,145kWh; Alimentação: 110V; Sem saída de ar externa; Capacidade de sucção: 340m³/h (vazão livre); Dimensões aproximadas do produto: Largura: 60,00 cm; Altura: 9,00 cm; Profundidade: 48,00 cm; Peso aproximado: 4,60 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
47248	18	Escada articulada em alumínio, 12 posições, dobrável em 4 partes, 12 degraus, aprox. 3,85m e 10kg.	un	6	
62007	19	Escada em alumínio, multifuncional, dobrável em 4 partes, 12 degraus, 8 posições, suportável até 150kgs.	un	4	
65446	20	Escaninho multiuso com 05 (cinco) portas confeccionado em chapa de aço carbono SAE 1008 com tratamento antiferruginoso de fosfato de zinco, composto por: 01 (um) quadro frontal e base em chapa com espessura de 1.25mm; 02 (duas) laterais externas (com dobras e nervuras que atribuem resistência e estabilidade às peças), fundo, portas e bandejas em chapa com espessura de 0,60mm. A união das peças é realizada através de rebites alojados (sem saliências) que permitem o alinhamento face a face das laterais; 05 (cinco) portas com dobras enroladas, aplicação de ômega e união das abas internas por solda ponto, que lhes confirmam resistência adequada ao uso, evitando a deformação; Cada porta contém 02 (duas) dobradiças embutidas (impede o acesso pela parte externa do armário) e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso; Fechadura padrão com duas cópias de chave cada e acabamento com material plástico resistente sobreposto à porta, lingueta reforçada com 3mm de espessura; Os componentes em aço que entram em contato com o usuário possuem acabamento com cantos arredondados, sem arestas cortantes; Na base são aplicados 04 (quatro) pés niveladores confeccionados em polipropileno preto e possuem um parafuso com rosca M8	un	50	

		embutido, sem contato do aço com o solo, evitando o processo de oxidação da estrutura com o piso e facilita o nivelamento do armário em pisos que apresentem desníveis. Toda estrutura de aço é aplicado pintura interna e externa eletrostática epóxi pó com camada mínima de 80 micras. Dimensões gerais: largura 300mm, altura 1820mm, profundidade 450mm. As medidas poderão variar aproximadamente 5%. Cor: estrutura: bege; portas: cinza.			
51316	21	Escrivaninha com três gavetas de aproximadamente 10 cm de altura, na parte inferior direita da mesa com trinco e puxadores horizontais, medida da mesa: 1,24m de largura, 68,5cm de profundidade e 78,5cm de altura, com revestimento em fórmica na cor branca ou cinza claro.	un	4	
51033	22	Estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE 1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação na cor azul confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200cm, Largura: 100cm., Profundidade: 58cm. Cor cinza	un	40	
66016	23	Estofado de 2 lugares. Design moderno. Estrutura de madeira aparelhada originada de processo ecologicamente correto. Material: eucalipto e pinus. Acabamento/revestimento em PU. Cor: vermelha. Fixação do tecido: grampo. Almofadas do assento e encosto fixas. Assento e braços com espuma D-33. Encosto com espuma D-26. Pés de metal cromado. Com divisão entre os assentos. Assento sem extensão. Sem assento retrátil, com as seguintes dimensões: Altura 94cm x Largura 1,76 x Profundidade 1m. Peso aproximado de 39kg.	un	2	
66027	24	Estofado de 2 lugares. Revestimento: corino. Cor: vermelho. Altura: 90 cm. Largura: 157 cm. Profundidade: 97 cm. Peso:	un	2	

		45,500 kg. Material: estrutura em madeira branca industrial proveniente de reflorestamento, fixação com grampos galvanizados, chapa de MDP nos braços, encosto cinta elástica 40 mm e assento cinta elástica 50mm, pés de madeira cor tabaco. Tipo de Encosto: fixo. Referência: Marca Simbal Modelo Baeza ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)				
62687	25	Fogão 03 bocas. Tipo: Piso; Queimador Ultra Chama deslocado à direita; Mesa com exclusiva área de apoio, para utensílios e ingredientes; Botões removíveis; Forno autolimpante e com grade auto deslizante; Luz no Forno; Tampa de vidro temperado total; Mesa em inox, lisa avançada e vedada; Queimadores de aço esmaltado em easy clean; Queimador Família; Grades esmaltadas diferenciadas; Acendimento automático total; Puxador do forno em metal; Queimador do forno de alta performance; Porta do forno com vidro inteiriço e amplo visor; Proteção térmica com duplo vidro no forno; Sistema anti amarelamento do painel; Forno Seguro com válvula de segurança; Dimensões externas (cm): A:86,5 x L:48,5 x P:59; Dimensões da embalagem (cm): A:87,7 x L:49,7 x P:59,3; Tipo de Gás: GLP (Conversível para GN); Peso (kg) produto: 19,2 Kg; Peso (kg) produto embalado: 21,1 Kg Cor: Branco; Capacidade do forno: 52 litros; Dimensões internas do forno (cm): A:30,5 x L:38 x P:45; Potência do queimador Ultra Chama: 3700 Watts; Potência do queimador família: 2000 Watts; Potência do queimador médio: 1700 Watts; Potência do queimador do forno: 2100 watts; Classificação Eficiência Energética: A Tensão: Bivolt; Etiqueta do INMETRO. Com garantia mínima total de 1 (um) ano. Com Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001 e Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001.	un	2		
16881	26	Fogão 04 bocas. Tipo: Piso; Bivolt; Acendimento automático total; Válvula de segurança; Botões de regulagem de chama; Mesa em inox sobreposta ao painel; Puxador do forno em metal, Cor branca; Tambo de vidro temperado; Botões removíveis; Forno com visor; Proteção térmica traseira; Pés altos e robustos; Queimadores de alumínio; Volume do forno de 56 litros; Forno autolimpante; Luz no forno; Classificação energética AA. Dimensões: Altura: 88,20 cm; Largura: 49,80 cm; Profundidade: 59,80cm. Peso: 22 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
50788	27	Fogão industrial de 2 bocas nas seguintes especificações ou superior: Queimadores frontais Chama Tripla com controle individual das chamas internas e externas; Esmalte antiaderente; Grades e queimadores da mesa de ferro fundido; Injetor de gás horizontal; Manipuladores de nylon injetado com tubo condutor de gás e registros embutidos; Consumo de gás: queimador grande 0,29 kg/h e queimador pequeno 0,11 Kg/h; Potência dos queimadores: queimador grande 4,0 kW e queimador pequeno 1,5 kW.	un	10		

43911	28	Forno microondas, com prato giratório, capacidade mínima de 30 litros, 900 watts, frequência 60 Hz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, garantia mínima de 12 meses.	un	2		
62754	29	Fragmentadora de papel Corte em Partículas: Automática; Design clássico e discreto, facilita a limpeza do cesto; Até 15 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Cor Preta; Capacidade aproximada do cesto (L): 34L ou capacidade folhas: 300 folhas; Velocidade de fragmentação: 2,8 m/minuto. Tipo de Corte: em Partículas (mm): 4x30mm; Nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1); Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3 posições AUTO / OFF / VER; Led indicador de excesso de papel e de sobrecarga; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Sensor automático de presença de papel; Função Auto-reverso (excesso de papel faz a máquina parar e retroceder); Proteção contra superaquecimento do motor com Led; Acompanha rodas (Rodízio facilita a locomoção); Abertura de entrada: 230mm; Fragmenta 2.500 folhas por hora; Baixíssimo nível de ruído; Potência: 380W; Voltagem 110V; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 38x32x65cm; Peso aproximado do produto (kg): 13,5Kg; Garantia mínima de 06 meses fornecida pelo fabricante.	un	6		
50656	30	Freezer nas seguintes especificações ou superior: Cor branca. Tipo de freezer: vertical. Tipo de degelo: Frost free. Portas : 1 Cestos deslizantes e removíveis Compartimentos: 9 (4 prateleiras, 4 gavetas e 1 compartimento extra frio) Congelamento rápido: sim Painel de controle: sim- frontal externo Termostato: sim Controle de temperatura: sim Eficiência energética: A Capacidade entre: 270 L a 280L Temperatura: -18 a -26°C no freezer Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
7966	31	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, porta reversível, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 260 e 280 litros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, porta com travamento e chave, pés com rodízios, mínimo de 5 gavetas, nível de eficiência energética A. Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
50627	32	Frigobar. Degelo do congelador: Manual; Detalhes do produto: Prateleira e porta-latas modulares; Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável; Economia de Energia; Bandeja de gelo aproveitável; Porta reversível; Prateleiras na porta. Selo procel: Classe A; Cor: Branco; Porta-latas para até: 8 latinhas; Capacidade de armazenagem Líquida (L): Capacidade Total: 76.5; Dimensões(LxAxP): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm; Peso: 24 Kg. Consumo Kwh/mês: 110V: 17.5; 220V: 17.5; Voltagem : 110V ou 220V.	un	2		
47357	33	Guilhotina A4, com alavanca, para 10 folhas.	un	2		

57121	34	Guilhotina Manual// Fabricação em aço 1020// Comprimento total: 1,250 a 2,005 M// Largura: 70 m// Altura: 1,20 mm// Espessura de chapa 18°, para 300 folhas.	un	6		
62785	35	Liquidificador com no mínimo 3 velocidades, copo/jarra de vidro a prova de choque térmico com capacidade de no mínimo 1,75L e potência mínima de 450W, 110V. Garantia mínima de 1 ano.	un	4		
65110	36	Longarina de 05 (cinco) lugares de polipropileno, encosto em formato anatômico medindo: 400 x 220mm fabricado em polipropileno injetado, com 3 orifícios para a ventilação com tratamento UV, na cor azul bic, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 400 x 400 feito em polipropileno injetado com tratamento UV na cor azul bic, fixado ao chassi duplo por 4 (quatro) parafusos, sendo 2 (dois) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço quadrado 20 x 20 x 1,50mm, estrutura da longarina feita em metalon retangular medindo 50 x 30mm e parede de 1,20mm com dois metalons na horizontal para travamento de sustentação do assento, e duas barras verticais de metalon 50 x30 x 18mm, soldadas a uma barra horizontal de metalon 50 x 30 x 18mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo os metalons que compõem os pés protegendo a pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés, medindo aproximadamente 200mm x 55mm x 35mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do assento e encosto e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura metálica em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Estrutura: Branca. Comprimento aproximado de 2,55 metros; Altura aproximada de 83 centímetros.	un	2		
47944	37	Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo, médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	6		
51579	38	Mesa 1,80 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3"; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiros em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1' ¼ com porca embutidos em poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm.	un	2		

62596	39	Microfone Dinâmico; Padrão polar; Super- Cardióipe; Resposta de Frequência; 80Hz-12KHz; Máximo SPL; 142dB SPL; Sensibilidade; 2.2mv/Pa; Impedância; 200 Ohms; Conexão; XLR; Anti-choque interno; Suporte e case inclusos Peso; 370g. Referência: Sanson Q7.	un	4		
51031	40	Microfone direcional com capacitação aberta e direcionada. Possui chaves seletoras de 3 estágios. Tipo de cápsula : condense, polaridade:ultra-cardióide, resposta de frequência 100 -16000 Hz, sensibilidade -44 dB/-2 dB para curta distâncias, impedância de saída 1K Ohms para curta distância e 2,3 K Ohms para longa distância. Plug de saída microfone : XLR, alimentação DC 1,5 V	un	4		
62598	41	Microfone Sem fio; Modulação FM; Sensibilidade:105dBm; Voltagem: 127V; Receptor: Fonte de 120V AC~18DC 300MA(INCLUSA), com conector de 2,1mm; Alimentação: Bateria alcalina; Relação de sinal/Ruído:85db; rejeição de limiar de canal: 70db; Nível de saída de áudio:0~300mV; Sensibilidade de recepção:105dbm Dimensões: 21,3 x 4,4 Cm; Dreno nominal de corrente:40mA; Saída RF:13dbm; Derivação máxima: 30kHz; Emissão de espúrias: 55dBm; Dimensões: 24,8 x 3,5 Cm; Acessórios; 2 transmissores( Microfone de Mão); 1 base com 2 antenas; 1 Cabo P10P10 (1mm) 2 Cachimbos; 1 Case(Maleta) Manual Ingles e Português. Referência: Karsect KRU 302.	par	6		
44592	42	Mini gravador de voz com as seguintes especificações ou superior: Microfone embutido de alta sensibilidade; Tempo de gravação de no mínimo 22 horas; Conexão USB 2.0 de alta velocidade; Compatível com MP3 e WMA; Alimentação com duas pilhas AAA; Acompanhado de software para transferência, edição e conversão; Alto-Falante incorporado com potência de 250mw; Saída para fone de ouvido e entrada para microfone externo; Com indicador de carga de bateria; Visor de cristal líquido LCD de 1 polegada; Fonte de alimentação externa; Garantia mínima de 1 ano.	un	4		
62776	43	Panela de pressão elétrica. Acabamento em aço inox escovado; termostato digital; ajustes variáveis de temperatura e pressão; funções de gratinar e cozimento de vapor; função automática de aquecimento; tampa com trava; 1000 w de potência; 110v ou 220v. Capacidade 06 litros. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
51209	44	Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Sistema com 5 estágios de purificação; Sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás e protege o meio ambiente); Tensão de alimentação Full Range: pode ser ligado em qualquer tensão residencial de 100V a 240V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; Preserva o flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, no	un	126		

		momento da utilização; Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; Sistema contra vazamento; Fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; Altura: 45,00 cm; Largura: 30,00 cm; Profundidade: 32,00 cm; Peso: 5,50 quilos.			
57640	45	Refrigerador / Geladeira – Frost Free, 1 Porta, Características: Capacidade líquida Refrigerador de: 275 L e congelador de 48 L; Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 323 L; Consumo(Kw/h): 37,5kw/h; Cor: Branco; Selo Procel: Classe A; Grades removíveis; Prateleiras na porta; Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Prateleiras reguláveis; Iluminação interna; Compartimento extrafrio; Gaveta; Porta ovos; Separador de garrafas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 159 x 60,2 x 71,3; Peso aproximado do produto (Kg): 54kg; Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Electrolux Frost Free 1 Porta RFE38.	un	12	
50541	46	Refrigerador, 01 porta, degelo autolimpante, capacidades de armazenamento aproximadas: congelador – 30 litros; refrigerador - 300 litros (total aproximado de 340 litros). Medidas externas aproximadas de: 1700 x 600 x 680 mm. Porta-latas na porta do refrigerador, gavetão transparente para frutas e legumes, prateleiras da porta e do refrigerador: removíveis e reguláveis, classificação de consumo (Selo Procel): A, 110V. Cor: branca. Garantia mínima de 12 meses. OBS. Não pode ser Frost Free.	un	4	
51880	47	Sistema de Home Theater Blu-Ray 3D com wireless para as caixas traseiras com as seguintes especificações: Geral DVD+ RECEIVER+ CAIXA: Conexões: Saída de vídeo composto, saída de vídeo componente, Saída HDMI 1.4 ARC; Entrada de áudio analógica; 2 Entradas HDMI 1.4 ( com up-conversion para até 1080p); Entrada de áudio digital ( óptica ); Entrada de áudio auxiliar P2 ( 3,5mm) para MP3, computadores, etc; USB frontal; Antena AM/FM; Ipod/Iphone Dock. Formatos de Leitura: DivX; DVD; DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL; DVD-RW (VR); CD; CD-R/RW; DVD-RW (CPRM); VCD; MP3/MP3 ID3 TAG; JPEG; Áudio CD; BD3D; JPEG; Progressive JPEG;CDG. Idiomas do Menu: Português; Inglês e Espanhol. Sistema de cores: NTSC. Sistema de som: Sistema DMPort: permite conectar aparelhos portáteis (Som Portátil, iPod, iPhone, telefone celular) para ouvir as músicas no Home Theater. Potência RMS: 1100 Watts RMS (7.1 canais ) 140W x 2 + 140 + 180 x 2 + 70 x 2 ( 3D Sond ) + 180. Cor do Produto: Preto; Bivolt; Consumo: 150 Kw/h. Consumo em stand-by: 1W. 3D Sound; Child Lock; Controle de som; Com controle remoto; Dolby Digital; DTS; Função Pausa; HDMI; MP3; Progressive Scan; Sistema Digital Cinema	un	4	

		<p>Sound com efeito Virtual 3D; Dimensões aproximadas de cada peça (cm) – AxLxP: UN.Central: 41,2x8,2x7,3 cm, Speaker frontal: 28x133x28 (x2) cm, Speaker traseiro: 28x133x28 (x2) cm, Subwoofer: 19,6x39x36 cm. Peso aproximado de cada peça (kg): Unidade central: 700 g; Speack frontal:5,5(x2) Kg ; SPEack traseiro: 5,5(x2) Kg ; Subwoofer: 6 Kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP: 43,6x10,4x46 cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 39,2 Kg. Garantia mínima: 12 meses. Conteúdo da Embalagem: Aparelhos, Caixa Acústica Central, Caixa Acústica Surround, Subwoofer, Controle remoto, Antena FM, Cabo de alimentação, Cabo de Vídeo RCA, Guia para início rápido, Manual do Usuário, Folheto de garantia mundial, Pilhas para controle remoto, Cabo HDMI e Base para ipod/iphone.</p>			
62898	48	<p>Sistema de Home Theater com as seguintes especificações: Sistema Home Theater; 5.1 canais; potência RMS de 500 W; potência do subwoofer RMS de 100W; potência das caixas RMS de 80 W x4; potência da caixa central RMS de 80 W; com entrada USB; com saída HDMI; com alto-falante central unidirecional; três alto-falantes frontais bidirecionais; subwoofer passivo; alto-falante surround unidirecional; bivolt automático; acompanhado de Home Theater, controle remoto, antena para rádio, cabo HDMI e manuais. Garantia de 12 meses. Referência: Marca Samsung, modelo Home Theater Samsung HT-F4505/ZDF 5.1 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (**)</p>	un	2	
61971	49	<p>Televisor LED 52 polegadas LED/LCD Imagem/tela Proporção da imagem: Widescreen Brilho: 450 cd/m<sup>2</sup> Tempo de resposta (típico): 2 ms Ângulo de visão: 176° (H) / 176° (V) Medida diagonal da tela (pol.): 52 polegadas Medida diagonal da tela (mm): 132 cm Display: LCD Full HD, edge LED backlight, Conversor Digital Integrado, Resolução no painel: 1920 x 1080p Aprimoramento de imagens: Pixel Precise HD, Active Control com Light Sensor, Aprimoramento de cores, Digital Noise Reduction (DNR), Reforço dinâmico de contraste, Luminance Transient Improver (LTI), Redução de defeitos MPEG, Clear LCD de 120 Hz, HD Natural Motion, Super-resolução, Color Booster Recursos de vídeo: Tela com revestimento antirreflexo Gabinete colorido: Frente com design em prata escovada e gabinete em preto AmbiLight Versão do Ambilight: 2 lados Funções Ambilight: Ambilight Spectra 2, Modo de luz ambiente Redução de luminosidade: Manual e via Sensor de luz Sistema de iluminação Ambilight: Ampla gama de cores LED Resolução de imagem suportada Entradas do computador: até 1920 x 1080 a 60 Hz Entradas de vídeo: até 1920 x 1080p, 24, 25, 30, 50, 60 Hz Som Potência de saída (W RMS): 2 x 10 W, Invisible Sound Recursos de áudio: Nivelador Automático de Volume (AVL), Dynamic Bass Enhancement, Incredible Surround, Controle de altos e graves, Clear Sound Sistema de áudio: Mono, Estéreo, SAP Praticidade Proteção infantil: Trava para</p>	un	2	

crianças + Censura dos pais Relógio: Timer de desligamento automático Fácil de instalar: Assistente de instalação de canais, Assistente de instalação de rede, Assistente de configurações, Assistente de conexão de dispositivos, Identificação automática de produtos Philips, Nomeação Automática de Programa, Instalação automática, Nome do Programa, Classificação Fácil de usar: Smart Picture, Smart Sound, Closed Caption, Manual do usuário na tela, EasyLink, Seleção de programas favoritos, Mosaico de canais, Botão com funções centralizadas, Botão Home com funções centralizadas Guia de programação: Guia de programação: exibe o programa atual e o seguinte, Guia de programação para 7 dias Idiomas do menu OSD: Inglês, Português, Espanhol Controle remoto: TV Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem para 16:9, Widescreen, sem escala (1080p ponto a ponto), 16:9 expandido Indicação da intensidade do sinal: Sim Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware Multimídia: Interrupção automática de USB, Navegador de mídia DLNA, Navegador de mídia USB, Online TV Aplicações de multimídia Conexões multimídia: Dispositivo de classe de memória USB Formatos de reprodução de imagem: JPEG Formatos de reprodução de música: MP3, WMA (v2 a v9.2), AAC Formatos de reprodução de vídeo: Suporte a codecs: H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, WMV9/VC1, Contêineres: AVI, MKV Online TV: Incluído Sintonizador/Recepção/Transmissão Entrada da antena: 75 ohms tipo F TV: NTSC M, PAL N, PAL M Reprodução de vídeo: NTSC, PAL (todas as versões) TV Digital: DTV Faixas do sintonizador: Hiperbanda, S-Channel, UHF, VHF TV interativa: DTVi Conectividade AV 1: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), YPbPr AV 2: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), YPbPr AV 3: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), Entrada CVBS Entrada VGA: Entrada para PC, D-sub 15 HDMI 1: HDMI v1.4 (canal de retorno de áudio) HDMI 2: HDMI v.1.3 HDMI 3: HDMI v.1.3 Conexões frontais / laterais: HDMI v.1.3, USB Outras conexões: Saída para fone de ouvido, Saída S/PDIF (coaxial), Ethernet LAN RJ-45 EasyLink (HDMI-CEC): Reprodução com um toque, EasyLink, Pixel Plus link (Philips), Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema Link de rede para PC: Certificado para DLNA 1.5 Resumo: 4 x HDMI, 1 x USB, 2 x YPbPr, 1 x Ethernet, Wi-Fi Ready Alimentação Temperatura ambiente: 5°C a 35°C Alimentação: 110 a 240 V, 50/60 Hz Consumo de energia (típico): 200 W Consumo de energia no modo de espera: < 0,15 W Recursos de economia de energia: Botão de desligamento de 0 Watt, Sensor de luz, Modo econômico, Picture mute (para rádio) Dimensões Instalação compatível para parede.: 400 x 400 mm Largura do aparelho: 1.243 mm Altura do aparelho: 748 mm Profundidade do aparelho: 42,4

		mm Largura do aparelho (com pedestal): 1.243 mm Altura do aparelho (com pedestal): 796 mm Profundidade do aparelho (com pedestal): 295 mm Peso, incluindo embalagem: 30,6 kg Peso do produto: 19,9 kg Peso do produto (+base): 25,2 kg Largura da caixa: 1.494 mm Altura da caixa: 869 mm Profundidade da caixa: 198 mm Acessórios Acessórios inclusos: Base giratória de mesa, Guia de início rápido, Manual do Usuário, Controle remoto, Duas pilhas AAA, Instruções de segurança/legais Acessórios opcionais: Adaptador wireless USB (PTA01) Manual do Usuário: Português.			
62616	50	Tripé para Filmadora; Altura Faixa de Tilt: 85°/90° frontal; Comprimento Quando Dobrado: 74,5 cm; Capacidade de Carga: 5 kg; Seções de Perna; Trava de Perna Flip; Tamanho de Rosca de Montagem da Cabeça 1/4; Bag para transporte; Altura Máxima: 1,52 cm; Altura Mínima: 71,2 cm; Peso Benro KH-25 : 3,29 kg. Referência: Tripé Benro Kh-25	un	4	
66025	51	Tripé/Suporte para caixa de som com falante até 12", fabricado em aço e na cor preta.	un	8	
52068	52	TV 42" LCD Full HD Série CS460 Preto; Resolução 1366 x 768; Ângulo de visão 178° x 178°; Taxa de atualização 60Hz; Potência de áudio total (RMS) 20W Rms; Entrada áudio e vídeo Sim; Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1016 x 632 x 60 Peso s/ base (kg) 13,5; Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1016 x 700 x 260; Peso c/ base (kg) 15,1; Consumo de energia Médio: 170W / stand-by: 1W; Cor Preto; Manual de Instruções; 1 Controle Remoto; 2 Pilhas (AAA); 1 Cabo de Força (Padrão ABNT); 9 Parafusos de Fixação Conjunto Base; 1 Conjunto Base (suporte + base); 1 Tampa de Proteção; Garantia 12 meses.	un	2	
47082	53	TV de 32 polegadas LED Full HD com Conversor Digital com as seguintes especificações ou superior: 1. Formato da tela: widescreen (16:9); 2. Voltagem: bivolt automático; 3. Menus em português; 4. Sistema de cores: Pal-M/N e NTSC; 5. Resolução: 1920x1080 pixels; 6. Brilho: 500cd/m2; 7. Contraste: dinâmico 3.000.000:1; 8. Progressive Scan; 9. Zoom; 10. Potência de áudio: 20W; 11. SAP; 12. Closed Caption; 13. Sistema de áudio surround com suporte a Dolby; 14. DTV Reception: DVB-T, T2, C e S2 - ISDBT 15. Decodificador para Tv digital embutido; 16. Conexões: 1 saída de áudio (conector P2), 1 entrada componente (Y/Pb/Pr), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 saída de áudio óptico digital, 1 ethernet (LAN), 1 entrada de áudio para DVI (conector P2), 3 entradas HDMI, 1 entrada de áudio para PC (conector P2), 1 entrada PC (D-Sub), 1 entrada RF, 1 porta USB; 17. Acompanhando cabos de alimentação, controle remoto e pilhas; 18. Garantia de 01 ano.	un	4	
52077	54	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a	un	12	

limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.			
--	--	--	--

### OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **(\*\*)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

**Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

UNIFALVING

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2015**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

**ANEXO III****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015****MARGEM DE PREFERÊNCIA**

**Será aplicada margem de preferência para aquisição de produtos manufaturados nacionais, nos termos do Decreto 8.224/2014, para os seguintes itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARGEM NORMAL (%)
5	Bebedouro industrial, gabinete em aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 50 lts em reservatório em polietileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento em isopor, filtro com tripla operação de fácil e manutenção, para atendimento para aproximadamente 100 pessoas/hora, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, termostato fixo com no mínimo 7 posições, compressor hermético de 1/4 hp com gás ecológico R134a, dimensões aproximadas 1,20(A) x 0,60(L) x 0,60 (P), voltagem 127 V, garantia mínima de 12 meses e certificado do INMETRO.	un	40	20
30	Freezer nas seguintes especificações ou superior: Cor branca. Tipo de freezer: vertical. Tipo de degelo: Frost free. Portas : 1 Cestos deslizantes e removíveis Compartimentos: 9 (4 prateleiras, 4 gavetas e 1 compartimento extra frio) Congelamento rápido: sim Pannel de controle: sim- frontal externo Termostato: sim Controle de temperatura: sim Eficiência energética: A Capacidade entre: 270 L a 280L Temperatura: -18 a -26°C no freezer Garantia mínima de 12 meses.	un	2	20
31	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, porta reversível, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 260 e 280 litros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, porta com travamento e chave, pés com rodízios, mínimo de 5 gavetas, nível de eficiência energética A. Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	un	4	20
32	Frigobar. Degelo do congelador: Manual; Detalhes do produto: Prateleira e porta-latas modulares; Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável; Economia de Energia; Bandeja de gelo aproveitável; Porta reversível; Prateleiras na porta. Selo procel: Classe A; Cor: Branco; Porta-latas para até: 8 latinhas; Capacidade de armazenagem Líquida (L): Capacidade Total: 76.5; Dimensões(LxAxP): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm; Peso: 24 Kg. Consumo Kwh/mês: 110V: 17.5; 220V: 17.5; Voltagem : 110V ou 220V.	un	2	20
44	Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Sistema com 5 estágios de purificação; Sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás e protege o meio ambiente); Tensão de alimentação Full Range: pode ser ligado em qualquer tensão residencial de 100V a 240V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado –	un	126	20

	livre de contaminação por insetos e poeiras; Preserva o flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, no momento da utilização; Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; Sistema contra vazamento; Fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; Altura: 45,00 cm; Largura: 30,00 cm; Profundidade: 32,00 cm; Peso: 5,50 quilos.			
45	Refrigerador / Geladeira – Frost Free, 1 Porta, Características: Capacidade líquida Refrigerador de: 275 L e congelador de 48 L; Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 323 L; Consumo(Kw/h): 37,5kw/h; Cor: Branco; Selo Procel: Classe A; Grades removíveis; Prateleiras na porta; Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Prateleiras reguláveis; Iluminação interna; Compartimento extrafrío; Gaveta; Porta ovos; Separador de garrafas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 159 x 60,2 x 71,3; Peso aproximado do produto (Kg): 54kg; Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Electrolux Frost Free 1 Porta RFE38.	un	12	20
46	Refrigerador, 01 porta, degelo autolimpante, capacidades de armazenamento aproximadas: congelador – 30 litros; refrigerador - 300 litros (total aproximado de 340 litros). Medidas externas aproximadas de: 1700 x 600 x 680 mm. Porta-latas na porta do refrigerador, gavetão transparente para frutas e legumes, prateleiras da porta e do refrigerador: removíveis e reguláveis, classificação de consumo (Selo Procel): A, 110V. Cor: branca. Garantia mínima de 12 meses. OBS. Não pode ser Frost Free.	un	4	20

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.008226/2014-55

<b>Processo</b>	<b>Setor Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
23087.008226/2014-55	Depto. Serviços Gerais	José Antônio Ramos
23087.011169/2014-91	Depto. Serviços Gerais	José Antônio Ramos
23087.010104/2014-29	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	Débora Felício Faria
23087.002857/2015-41	PPGPS	Prof. Weslley Carlos Ribeiro
23087.010027/2014-15	Unidade Educacional Santa Clara	Luiz Roberto Paiva
23087.000835/2015-47	Campus Avançado de Poços de Caldas	Prof. Alexandre Vieira Rubim
23087.008802/2014-64	Campus Avançado de Poços de Caldas	Prof. Rodrigo Sampaio Fernandes
23087.011460/2014-60	CEAD – Centro de Educação à Distância	Prof. Luiz Eduardo da Silva
23087.010540/2014-06	DRGCA	Geórgia Valéria Andrade Loureiro Nunes
23087.003756/2015-98	Faculdade de Nutrição	Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
23087.001547/2015-18	Faculdade de Odontologia	Prof. Dr. Mânio de Carvalho Tiburcio
23087.003821/2015-85	ICB – Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Dr. Wagner Costa Rossi Júnior
23087.011071/2014-34	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Dir. Ronaldo Luiz Mincato
23087.003705/2015-66	ICHL	Prof. Paulo Denisar V. Fraga
23087.000458/2015-46	Instituto de Química	Prof. Dr. Eduardo Tonon de Almeida
23087.010028/2014-51	Instituto de Química	Profa. Dra. Alzira Maria Serpa Lucho
23087.004783/2015-88	Pró-Reitoria de Extensão	Eliane Garcia Rezende
23087.004658/2015-78	Campus Avançado de Varginha	Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
23087.004901/2015-58	ICHL	Prof. Sandro Amadeu Cerveira
23087.004899/2015-17	ICHL	Prof. Sandro Amadeu Cerveira
23087.000200/2015-40	Biblioteca Central	Marcela Gonçalves Borges
23087.004995/2015-65	PPGHist	Prof. Dr. Adailson José Rui
23087.005180/2015-01	Agência de Inovação e Empreendedorismo	Profa. Dra. Marcia Paranho Veloso

## 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para adequação das instalações da sede e dos *campi* da UNIFAL-MG.

## 2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

## 3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013 e suas alterações.

## 4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os departamentos necessitam da aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para adequação das instalações da sede e dos campi da UNIFAL-MG.

## **5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO**

**5.1** O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 511.351,74 (QUINHENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**5.2** Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

## **6 DA ENTREGA DO OBJETO**

**6.1** Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

> Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

## **7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1** Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**7.2** Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **8 DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

**8.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**8.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

**8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

**8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**9.1** O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

**a)** manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

- b)** acusar o recebimento do pedido dos materiais , através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f)** prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h)** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k)** arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:**

- a)** solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b)** efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c)** observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

## 11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 12.1.2 apresentar documentação falsa;
  - 12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.5 não mantiver a proposta;
  - 12.1.6 cometer fraude fiscal;
  - 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1 Advertência

### 12.3.2 Multa:

12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

12.3.5 Declaração de inidoneidade.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_ /2015**

**PROCESSO N° 23087.008226/2014-55**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2015**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2014, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2015, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 042/2015 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a sede e os *campi* da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item **24 do Edital de Licitação**;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) os locais de entrega dos materiais serão;

➤ Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

> Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

##### **Subcláusula Única**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Vera Lúcia de Carvalho Rosa**

Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: